# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

## PORTARIA Nº 14/2.019

## "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o artigo 70 § 2º da Lei 1.660/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais que dispõe sobre adicional por tempo de serviço.

**Considerando** que as servidoras, **MARIA ANTÔNIA DE OLIVEIRA ARAÚJO E JULIANA LINO SOARES TAVARES**, completou 30 (trinta) anos de efetivo exercício na Prefeitura Municipal de Abaeté o que lhe assegura o direito a um adicional de 10% (dez por cento) sobre sua remuneração;

**Resolve:**

**Art. 1º.** – Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 10% (dez por cento) sobre a remuneração das seguintes servidoras:

**MARIA ANTÔNIA DE OLIVEIRA ARAUJO**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Professora PI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01/02/2019;

**JULIANA LINO SOARES**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01/02/2019;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/02/2019.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove. (22/02/2018).

**Armando Greco Filho**
**Prefeito Municipal**